

Exmo. Sr. Dr. Sidnei Aranha, DD. Secretário Municipal do Meio Ambiente de Guarujá

Ref.: inserção do Bairro Jardim Guaiuba na Área de Proteção Ambiental – APA Serra de Santo Amaro

A AGUAVIVA – ASSOCIAÇÃO GUARUJÁ VIVA, representado pelo seu presidente, JOSÉ MANOEL FERREIRA GONÇALVES, inscrito na OAB/SP Nº. 200.090 e no CREA/SP Nº. 600756922, e a SOCIEDADE AMIGOS DO GUAUIUBA - SAG, inscrita do CNPJ nº 49.207.038/0001-29, representando a comunidade da Microrregião Ecológica do Guaiuba, nos termos do Decreto Nº 6335, DE 23/08/2002, serve do presente, por meio de seu presidente e demais membros da diretoria, vem, muito respeitosamente à presença de V. Exa. expor e requerer o que segue:

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente tem se destacado na promoção de meios eficazes para a preservação ambiental e, com isso, promove atividades e lança programas de alto alcance, destacando-se, entre outros, a criação da Área de Proteção Ambiental – APA Serra de Santo Amaro.

Nesse sentido, tem realizado oficinas para debate público da proposta de criação dessa APA, atitude louvável, que envolve os mais diferentes setores sociais da cidade.

É de se observar que a proteção do meio ambiente é norma inserta na Constituição Federal, cabendo, como competência comum entre a União, os Estados e os Municípios (art. 23), dentre outros:

VI- Proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

VII- preservar as florestas, a fauna e a flora;

As considerações que seguem têm como base um relatório produzido pelo IPT Proposta IPT nº 860.600/19, em atendimento a Legislação Federal e Estadual para tratativas de áreas a serem preservadas ante a comprovada existência de fauna e flora sensíveis que devem ser observadas e tratadas com atuações especiais dos Poderes Públicos.

Neste sentido destacamos que a APA Santo Amaro, com base nos levantamentos realizados na Proposta do IPT acima identificada, é pensada para a criação de um corredor ecológico que visa justamente esta manutenção de fauna e flora, onde devemos destacar o importantíssimo trabalho a ser realizado.

Nesta visão, destacamos que a APA deve se ater a todo o escopo proposto pelo referido estudo, afronta a todo o estudo realizado, desconsiderando a importância do que agora destacamos:

Nos referidos morros, ora excluídos da APA, foram identificados os seguintes ecossistemas de grande relevância à preservação ambiental:

VEGETAÇÃO: Restinga – JUNDU, Floresta Ombrófila Densa

MAMÍFEROS: Bicho Preguiça, Macaco Prego, Gambá-de-orelhas-pretas,

AVES: Jacu, Tucanos

RÉPTEIS: Cobra Cipó, rã-do-costão, pererequinha-do-litoral

VIDA MARINHA: Tartarugas, Baleias

Devemos destacar que no estudo realizado foram apontados e destacados além da vida acima listada, como os animais abaixo identificados:

Figura 6.1.2.3 – Resgate de bicho-preguiça próximo a área de Floresta Ombrófila Densa pela Prefeitura de Guarujá. Fonte: Prefeitura Municipal de Guarujá. 2019.



Figura 6.1.2.4 – Fêmea de gambá-de-orelhas-pretas com filhotes. Registro no Jardim Guaiuba, em rua adjacente à área de Floresta Ombrófila Densa. Fonte: Cortesia de Rodrigo Zaubeiras. Agosto de 2020.



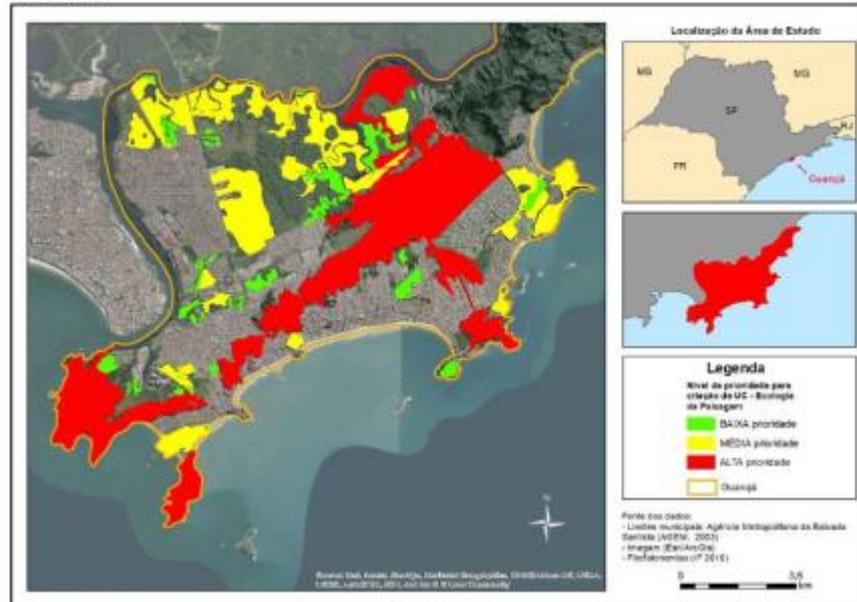
Corroborando ainda, a fauna existente, o Ofício 10/2021, de 26/02/2021 elaborado pelo Instituto Gremar – Pesquisa, Educação e Gestão de Fauna (anexo).

Ademais, devemos ainda destacar que o referido estudo se pronunciou em ser área prioritária para criação de um ambiente específico de preservação o morro do Icanhema, tal como se destaca no relatório realizado.

Outrossim, a condição diferenciada de arborização do Bairro do Jardim Guaiuba, propicia a alta diversidade, tornando a ligação entre os morros já citados uma prática menos agressiva aos animais e vida existente no entorno, onde entendemos que há premente necessidade de inclusão na APA para

providências necessárias a manutenção do ecossistema existente, conforme proposto pelo aludido estudo, abaixo destacado como prioritário.

Figura 6.5.1 – Priorização das áreas de fitofisionomias naturais quanto ao potencial de criação de Unidade de Conservação para manutenção da conectividade da paisagem na área de estudo.



Entendemos desta forma que a inclusão dos morros do Pinto e Icanhema, são sim prioritários para concepção e criação da APA Santo Amaro, onde destacamos que a curta distância entre os morros, menos de 600 metros, ante a existência de uma praia praticamente deserta no período da noite, há grande fluxo entre os mesmos por todos os animais e vidas silvestres destacados.

Não menos importante, devemos ainda destacar que a área indicada para fazer parte da APA Santo Amaro, não pode desconsiderar que os Morros do Pinto e Icanhema já são tombados pelo CONDEPHAAT, pela Resolução nº 66 de 10/12/1985, onde entendemos que sua importância na preservação do meio ambiente já foi declarada e deve ser abarcada pela nova área.

Neste sentido destacamos que em 19/2/21, na **Oficina virtual** de apresentação e discussão da proposta de criação da Área de Proteção Ambiental - **APA Santo Amaro**, que se apresenta pra regulamentação da Lei entre outros, estavam presentes **vários moradores do Bairro Jardim Guaiuba**, assim como, **representantes da AGUAVIVA – Associação Guarujá Viva e a Sociedade Amigos do Guaiuba – SAG**.

A criação da APA foi recebida, pelos presentes, com o apontamento de pouquíssimos pontos negativos e **muitos pontos positivos**, conforme dinâmica efetuada na Oficina, o que demonstra a importante **aceitação da iniciativa pela população**.

Na Oficina foram apresentados os **limites propostos para a APA** no item 2 da pauta de discussão, onde os representantes e moradores do **Bairro Jardim Guaiuba** tomaram ciência de que o mesmo e seu entorno **não estariam incluídos**.

A informação foi recebida, pelos moradores do Guaiuba, com **extremo pesar**. O **projeto de criação** da unidade de conservação conduzido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente demonstra a **preocupação e a consciência da Prefeitura** com a qualidade ambiental de sua cidade e a intenção de **compatibilizar meio ambiente e desenvolvimento**.

Ainda na Oficina, quando os moradores apresentaram o **questionamento pela não-inserção na APA dos morros lindeiros ao Guaiuba** (Morro do Pinto e Morro do Icanhema), foi argumentado que o **Morro do Pinto** apresentava problemas referentes à **esfera de jurisdição**, além de um **passivo ambiental de uma área degradada e de risco**, onde ainda persistiam tratativas entre as esferas municipal e estadual.

Conforme muito bem **apontado pelo senhor Secretário de Meio Ambiente**, na abertura da Oficina, um dos grandes ganhos na criação de uma categoria de Unidade de Conservação que se enquadra na **Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC** é a possibilidade de **recebimento do valor de Compensação Ambiental**, proveniente do licenciamento ambiental estadual, por meio de EIA/Rima, de empreendimentos licenciados no município, e assim sendo ter a oportunidade de **utilizar o montante financeiro correspondente na boa gestão dos recursos naturais do município**.

Isto posto, foi levantado na Oficina que esta seria uma **grande oportunidade** para o município **incumbir-se da área**, afinal (i) ela está efetivamente dentro do município e **oferece riscos aos seus munícipes** de acordo com classificação técnica pretérita e (ii) abre a **possibilidade de obtenção de verba para sanar definitivamente o problema do passivo ambiental do Morro do Pinto**.

À parte da questão do Morro do Pinto, que não entendemos justificável, conforme o **estudo apresentado pelo IPT**, o **contexto físico, biótico e socioambiental** dos morros que ladeiam o Bairro Jardim Guaiuba é o **mesmo dos morros e áreas incluídas na delimitação da APA**. Inclusive, na **página 116** do estudo, é ressaltado que estes morros (do Guaiuba) ainda **não são protegidos por uma unidade de conservação**.

Durante a apresentação da proposta dos limites da APA, na Oficina, foi questionada também a **inclusão de alguns bairros e condomínios já urbanizados**, como Pernambuco, Jardim Acapulco e Costão das Tartarugas. A explicação para tal se deve basicamente à **proximidade dos mesmos a áreas ambientalmente relevantes**, como restingas e áreas densamente vegetadas. Cabe aqui observar que são bairros, **assim como o Jardim Guaiuba**, com uma ocupação compatível com os **atributos de uma APA** por serem residenciais, permeáveis, não verticalizados, etc.

Nessa linha de raciocínio, o **Jardim Guaiuba** não só se harmoniza com as características das áreas que foram incluídas nos limites da APA, como **exibe atributos que convergem para as diretrizes de proteção ambiental** previstas numa APA.

O bairro é ladeado por dois morros tombados pelo CONDEPHAAT. O tombamento se pauta nos seguintes atributos: “No conjunto, denotam expressividade e destaque à paisagem urbana litorânea, quer pela densa vegetação nativa que os recobre do topo até a base, ... separado dos Morros do Pinto e do Monduba pela Praia do Guaiuba, praticamente único trecho urbano a manter contato direto com estes

ecossistemas. ... estes morros funcionam como importante abrigo à rica fauna atlântica”. (Resolução 66 de 10/12/1985, grifos do autor).

O Bairro mantém praticamente as **mesmas características construtivas** previstas no **Loteamento Jardim Guaiuba instituído na década de 50** e idealizado como “Bairro Jardim”, ou seja, se trata de um **bairro residencial horizontal**, com casas em **lotes bastante ajardinados, ruas não-pavimentadas e praia também muito ajardinada**. Essas condições propiciam a existência de uma **rica fauna silvestre**, com uma quantidade significativa de espécies de pássaros, além de saruês, teiús, ouriços, preguiças e outros animais silvestres que ainda perambulam pelo Bairro.

Há ainda que salientar que a **porção esquerda** da Praia do Guaiuba compreende um **campo de pequenas dunas**, há tempos estabilizadas e com vegetação litorânea de arbustos associados a gramíneas, **do tipo Jundu**. Esta é uma vegetação de proteção da zona costeira, encontrando-se **atualmente em risco de extinção**.

Também, a Praia é o local mais adequado para a **soltura de várias espécies marinhas resgatadas e cuidadas pelo Instituto GREMAR** (<http://www.gremar.org.br/quem-somos>), devido à **boa qualidade das águas** e à baixa ocupação antrópica fora da temporada.

O Bairro Jardim Guaiuba, por estar encaixado entre **dois morros tombados e extremamente vegetados** está inserido no **Projeto Biota FAPESP**, classificado como **área prioritária para conservação e conectividade** (assunto abordado no estudo do IPT).

O Bairro, na figura da **Sociedade Amigos do Guaiuba** e grupos atuantes já promove **ações de conscientização ambiental** junto aos moradores e visitantes e de turismo ecológico. Na Lei 9.985/2000, consta de seu Artigo 15:

“Área de Proteção Ambiental é uma área em geral extensa, com um certo grau de ocupação humana, dotada de atributos abióticos, bióticos, estéticos ou culturais especialmente importantes para a qualidade de vida e o bem-estar das populações humanas, e tem como objetivos básicos proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais”. (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9985.htm)

Com base no apresentado entende-se que, **ao menos o Morro do Icanhema e o Bairro Jardim Guaiuba** deveriam ser **incorporados** já na **primeira delimitação da APA Serra de Santo Amaro**, por estar totalmente aderente ao contexto ambiental e aos atributos propostos para a criação da unidade de conservação.

Posteriormente, vencidos os entraves sobre o Morro do Pinto, este deveria também ser incluído, mesmo que parcialmente (ou seja, excluindo-se a face que pertence à Marinha) se assim for decidido.

Nesta esteira, entendemos que o presente manifesto, pela inclusão dos referidos morros, bem como, do Bairro Jardim Guaiuba no APA Santo Amaro é medida que se impõe com urgência para

manutenção que se pretende, atendendo não só a legislação pertinente, assim como a vontade dos moradores do Bairro, estes representados pela AGUAVIVA e SAG Sociedade Amigos do Guaiuba.

Nestes termos, requeremos a quem possa interessar que se manifeste acolhendo o todo exposto nestes termos para fazer a inclusão destas áreas acima identificadas, que foram devidamente apreciadas e incluídas na Proposta de Estudo do IPT nº 860.600/19, para fazer constar os Morros do Pinto e Icanhema, na APA Santo Amaro.

Após ampla exposição dos atributos ambientais da região, com fortes argumentos, em não sendo possível a inclusão do Bairro do Guaiuba, Morros e toda a região da Cabeça do Dragão na Apa Serra de Santo Amaro, vimos, através deste manifesto, solicitar um compromisso formal desta Municipalidade, para a criação de uma terceira Apa, que atenda nossas reivindicações.

Guarujá, 25 de maio de 2021.

Presidente da AGUAVIVA – Associação Guarujá Viva



JOSÉ MANOEL FERREIRA GONÇALVES

OAB/SP Nº. 200.090

CREA/SP Nº. 600756922